



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

DECRETO N.º 1533/20 DE 16 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: DECLARA NULO O CONTRATO DE TRABALHO DE ANDRÉ LUIS DA SILVA POR AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO A CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a admissão do(a) funcionário(a) **ANDRÉ LUÍS DA SILVA**, em 07 de janeiro de 2019, para a função de Fisioterapeuta, ocorreu por meio de contrato administrativo de servidor público temporário, inicialmente por 3 (três) meses, com permissivo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 991 de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que já existe entendimento pacífico do Tribunal Superior do Trabalho, expresso no Enunciado 363, de que a contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1998, sem aprovação em concurso público é nula, pois encontra óbice no artigo 37, inciso II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - A nulidade do contrato de trabalho do(a) funcionário(a) André Luís da Silva por afronta ao artigo 37, inciso II, § 2º da Constituição Federal.

Erica



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 16 de junho de 2020.

Raphaëla Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente